

Este formulário não impõe nenhuma obrigação a qualquer das partes. As Partes poderão se retratar e somente ficarão vinculadas após concluídas as negociações, caso o PROPONENTE seja convidado a negociar, ficando o eventual futuro contrato, dependente da aprovação do instrumento pelos órgãos competentes das respectivas Sociedades. Todos os termos e condições estão em desenvolvimento e sujeitos a melhorias e alterações. As propostas apresentadas não terão caráter vinculante a nenhuma das partes.

ANEXO II – PRODUTOS DE INTERESSE

Este Anexo serve de guia aos ofertantes, definindo os produtos de interesse da SCGÁS para apresentação da PROPOSTA nos termos do Edital e Termo de Referência.

1 – PRODUTOS DE INTERESSE

P01 - SUPRIMENTO FLEXÍVEL - 2023	
Características	Suprimento de GÁS FLEXÍVEL (interruptível) exclusivamente de ORIGEM NACIONAL.
Período de Fornecimento	01/01/2023 a 31/12/2023
QDC (m³/dia)¹	Até 350.000
Compromisso de retirada da molécula (TOP)	A ser proposto pelo Proponente
Condições de recuperação do saldo de TOP (“make-up”)	A ser proposto pelo Proponente
Compromisso de entrega (DOP)	100% da QDC
Preço da Parcela da Molécula (PM) – Faixa variável	A ser proposto pelo Proponente, apresentado sem tributos e com fórmula de indexação. PREFERENCIALMENTE APRESENTAR COM VALORES EM FAIXA PISO-TETO;
Nominação	<p>Será realizada com base no preço da molécula ofertada.</p> <p>Pela SCGÁS:</p> <p>Em D-5 (D=Dia de início de fornecimento) a SCGAS indicará a quantidade diária solicitada-QDS, até o limite da QDC, para o Dia ou Período de Fornecimento.</p> <p>Em até D-4 o PROPONENTE irá confirmar o preço da molécula com base na QDS e volumes diários disponibilizados para até o volume da QDS.</p> <p>Em até D-3, com base no preço indicado, a SCGAS poderá programar junto ao PROPONENTE os volumes indicados na QDS.</p> <p>Em até D-2 o PROPONENTE irá definir a Quantidade diária programada – QDP, com base na solicitação de programação da SCGAS, a partir desta confirmação estarão válidos os compromissos de DOP e TOP.</p> <p>Pelo PROPONENTE:</p> <p>Em até D-4, independente da solicitação da SCGAS, o PROPONENTE poderá ofertar a disponibilidade de volumes até o limite da QDC junto com o preço da molécula e o período de fornecimento.</p> <p>Em até D-3 a SCGAS poderá programar ou não os volumes ofertados, a depender das condições de preço ofertadas.</p>
Contratação do transporte (Entrada)	Entrada no sistema de transporte deverá ser contratada pelo Proponente.

¹ O Proponente poderá apresentar proposta em diferentes combinações de prazo e início de fornecimento, conforme sua disponibilidade e condições.

Este formulário não impõe nenhuma obrigação a qualquer das partes. As Partes poderão se retratar e somente ficarão vinculadas após concluídas as negociações, caso o PROPONENTE seja convidado a negociar, ficando o eventual futuro contrato, dependente da aprovação do instrumento pelos órgãos competentes das respectivas Sociedades. Todos os termos e condições estão em desenvolvimento e sujeitos a melhorias e alterações. As propostas apresentadas não terão caráter vinculante a nenhuma das partes.

Zona de Entrega (Saída)	Zona SC1 (a ser contratada pelo proponente)
Preço da Parcela do Transporte (PT)	<p>Repasse conforme as condições dos contratos de serviço de transporte – GTA. Proponente deverá informar a composição estimada do custo considerando todas as entradas, interconexões e saídas necessárias para entrega dos volumes contratados</p> <p>Não serão passíveis de repasse eventuais custos de desbalanceamento de entrada/interconexão e penalidades de desvio de programação, sendo responsabilidade do Proponente a gestão da programação diária da entrada.</p> <p>O Proponente deverá apresentar todos os documentos de cobrança do repasse da parcela PT (Entrada + interconexão), bem como dados diários das programações realizadas e desvios ocorridos.</p>

Este formulário não impõe nenhuma obrigação a qualquer das partes. As Partes poderão se retratar e somente ficarão vinculadas após concluídas as negociações, caso o PROPONENTE seja convidado a negociar, ficando o eventual futuro contrato, dependente da aprovação do instrumento pelos órgãos competentes das respectivas Sociedades. Todos os termos e condições estão em desenvolvimento e sujeitos a melhorias e alterações. As propostas apresentadas não terão caráter vinculante a nenhuma das partes.

P02 - SUPRIMENTO FLEXÍVEL - 2024	
Características	Suprimento de GÁS FLEXÍVEL (interruptível) DE QUALQUER ORIGEM
Período de Fornecimento	01/01/2024 a 31/12/2024
QDC (m³/dia)²	Até 350.000
Compromisso de retirada da molécula (TOP)	A ser proposto pelo Proponente
Condições de recuperação do saldo de TOP (“make-up”)	A ser proposto pelo Proponente
Compromisso de entrega (DOP)	100% da QDC
Preço da Parcela da Molécula (PM) – Faixa variável	A ser proposto pelo Proponente, apresentado sem tributos e com fórmula de indexação. PREFERENCIALMENTE APRESENTAR COM VALORES EM FAIXA PISO-TETO. O valor do custo de entrada e interconexão se houver, deverá ser considerado na parcela da molécula.
Nominação	<p>Será realizada com base no preço da molécula ofertada.</p> <p>Pela SCGÁS:</p> <p>Em D-5 (D=Dia de início de fornecimento) a SCGAS indicará a quantidade diária solicitada-QDS, até o limite da QDC, para o Dia ou Período de Fornecimento.</p> <p>Em até D-4 o PROPONENTE irá confirmar o preço da molécula com base na QDS e volumes diários disponibilizados para até o volume da QDS.</p> <p>Em até D-3, com base no preço indicado, a SCGAS poderá programar junto ao PROPONENTE os volumes indicados na QDS.</p> <p>Em até D-2 o PROPONENTE irá definir a Quantidade diária programada – QDP, com base na solicitação de programação da SCGAS, a partir desta confirmação estarão válidos os compromissos de DOP e TOP.</p> <p>Pelo PROPONENTE:</p> <p>Em até D-4, independente da solicitação da SCGAS, o PROPONENTE poderá ofertar a disponibilidade de volumes até o limite da QDC junto com o preço da molécula e o período de fornecimento.</p> <p>Em até D-3 a SCGAS poderá programar ou não os volumes ofertados, a depender das condições de preço ofertadas.</p>
Contratação do transporte (Entrada)	Entrada no sistema de transporte deverá ser contratada pelo Proponente, sendo o custo embutido na parcela do preço da molécula.
Zona de Entrega (Saída)	Zona SC2 (contratada PELA SCGÁS)
Preço da Parcela do Transporte (PT)	Não haverá repasse de custos de transporte (ENTRADA/INTERCONEXÃO). Tais custos deverão compor a precificação da parcela de molécula.

² O Proponente poderá apresentar proposta em diferentes combinações de prazo e início de fornecimento, conforme sua disponibilidade e condições.

Este formulário não impõe nenhuma obrigação a qualquer das partes. As Partes poderão se retratar e somente ficarão vinculadas após concluídas as negociações, caso o PROPONENTE seja convidado a negociar, ficando o eventual futuro contrato, dependente da aprovação do instrumento pelos órgãos competentes das respectivas Sociedades. Todos os termos e condições estão em desenvolvimento e sujeitos a melhorias e alterações. As propostas apresentadas não terão caráter vinculante a nenhuma das partes.

2 – CONDIÇÕES GERAIS ADICIONAIS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. **NÃO SERÃO ACEITAS** sob nenhuma hipótese, propostas interruptíveis na modalidade PUT em que há obrigação de retirada pela SCGÁS. A retirada ou não dos volumes, será sempre opção da SCGÁS.

2.2. O PROPONENTE deverá discriminar todas as regras e parâmetros exigidos na programação das retiradas, bem como eventuais incidências de penalidades.

2.3. O faturamento deverá ser mensal, realizado após o correspondente mês a que se refira, por meio de emissão dos respectivos documentos de cobrança, ou seja, o período de faturamento deve considerar o período de fornecimento compreendido entre o dia primeiro e o último dia do mês calendário. Os documentos de cobrança deverão ser apresentados até o 5º (quinto) Dia Útil após o último dia do correspondente período de faturamento. Os documentos de cobrança deverão ser apresentados com data do último dia de fornecimento.

2.4. A(s) PROPOSTA(S) deverá(ão) ser enviada(s) eletronicamente ao e-mail chamadapublicagn@scgas.com.br dentro do prazo previsto no Edital.